

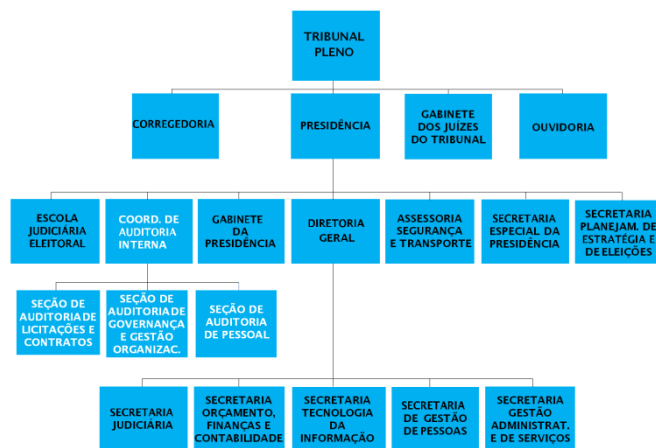


RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (RAINT) - COAUD 2019



AUDITORIA INTERNA

No âmbito do TRE-BA, as funções de auditoria interna são desempenhadas pela Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUD) e respectivas unidades operacionais vinculadas. A reestruturação administrativa levada a efeito em 2019, pela Resolução Administrativa TRE-BA nº 28, de 22 de novembro de 2019, republicada em 7 de fevereiro de 2020, manteve a vinculação direta da unidade de auditoria à Presidência do Órgão, conforme Organograma:



Em harmonização com os princípios de transparência e *accountability* a COAUD disponibiliza, no Portal da Internet do TRE-BA, os resumos executivos das ações fiscalizatórias realizadas, pareceres exarados nos processos de prestação de contas anuais, em sede de Auditoria de Gestão, bem como os Planos de Auditoria, Anuais e de Longo Prazo, visando a assegurar uma gestão transparente de informações.

Ademais, a COAUD possui processo de trabalho mapeado e plano de tratamento de riscos associados, viabilizando a instituição de novos mecanismos de controle interno e/ou aperfeiçoamento daqueles existentes.

SELEÇÃO DAS ÁREAS AUDITÁVEIS



A metodologia de seleção de objetos a serem auditados ao longo do exercício 2019, referenciou-se nas macro áreas auditáveis explicitadas no Plano de Auditoria de Longo Prazo 2018-2021 (PALP), disponível em http://www.tre-ba.jus.br/transparencia/governanca-e-gestao/auditoria-interna-1/arquivos/plano-anual-de-auditoria-de-longo-prazo-2018-2021/rybena_pdf?file=http://www.tre-ba.jus.br/transparencia/governanca-e-gestao/auditoria-interna-1/arquivos/plano-anual-de-auditoria-de-longo-prazo-2018-2021/at_download/file.

Em face da utilização do Sistema AudiTSE, procedeu-se ao desdobramento das macro áreas – governança, gestão de riscos e controle interno; gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial; gestão de compras e contratações; gestão de resultados; gestão de tecnologia da informação e comunicação (TIC) e gestão de pessoas – em processos e subprocessos.

A seleção observou a avaliação, pela unidade de auditoria, dos critérios afetos à materialidade – volume de recursos orçamentários envolvidos –, relevância – papel de contribuição no alcance dos objetivos e metas organizacionais –, e criticidade – interstício de tempo decorrido desde a última ação fiscalizatória realizada.

Adicionalmente, ponderou-se a quantidade de horas de auditoria requerida, bem como as diretrizes para realização obrigatória de ações coordenadas e integradas emanadas do CNJ e



TSE, respectivamente, em face da capacidade operacional da COAUD.

Assim, a soma ponderada da pontuação conferida pela COAUD a cada fator de risco analisado, associada à obrigatoriedade de realização de ações fiscalizatórias determinadas por Órgãos Externos de Controle, resultou no seguinte indicativo de áreas para exame prioritário, em 2019:

PROCESSO AUDITÁVEL	GESTOR	RISCO
Gestão de infraestrutura de TIC	STI	19
Gestão orçamentária, financeira e contábil	SOF	16
Gestão de documentação, informação e memória	SGA	15
Gestão da Estratégia organizacional – gestão de indicadores de desempenho	SPL	12

PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAINT) 2019



As ações de natureza fiscalizatória realizadas ao longo do exercício de referência foram dirigidas pelo PAINT2019, aprovado por meio da Portaria da Presidência desta Casa nº 661, de 27 de novembro de 2018, revisado em virtude da reestruturação administrativa efetivada por força da Resolução Administrativa TRE-BA nº 28/2019.

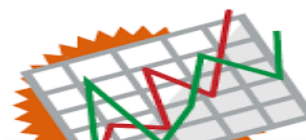
O referido planejamento estabeleceu a realização de 8 ações fiscalizatórias, sendo:

- ✓ 4 auditorias: Coordenada CNJ – Gestão Documental; Coordenada CNJ – Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e

Gestão Contábil; Integrada TSE/TRE – Gestão de Infraestrutura de TIC, com enfoque na gestão de ativos (fase de Planejamento); e Integrada TSE/TRE – Gestão da execução do Plano Estratégico, com enfoque nos indicadores estratégicos; e

- ✓ 4 monitoramentos de ações pretéritas: Fiscalização do banco de horas – Exercício 2016; Fiscalização de contratações realizadas através de Sistema de Registro de Preços – Exercício 2016; Auditoria de Resultados – Exercício 2017; e Auditoria Coordenada CNJ – Governança e Gestão de TIC – Exercício 2017.

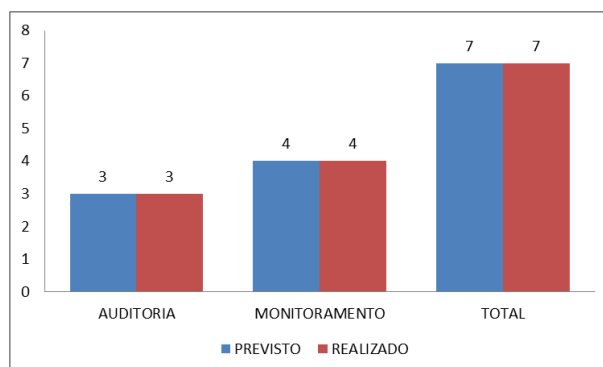
Registre-se que a Auditoria Integrada TSE/TRE – Gestão de Infraestrutura de TIC, com enfoque na gestão de ativos, cuja fase de planejamento estava prevista para iniciar em 2019, foi iniciada apenas em 7/1/2020, por determinação do TSE, razão pela qual foi inserida no PAINT 2020.



RESULTADOS

Assim, analisadas as ações fiscalizatórias ultimadas em 2019, conclui-se pelo cumprimento de **100%** do quanto planejado, tendo em vista a exclusão da Auditoria Integrada TSE/TRE Gestão de Infraestrutura de TIC, com enfoque na gestão de ativos, conforme informado acima.

Gráfico 1: Demonstrativo de execução do PAINT2019 – COAUD/TRE-BA.



Fonte: PAINT2019 da COAUD/TRE-BA.



Observa-se que as áreas selecionadas para ações fiscalizatórias, na vertente avaliativa, possuíam, no exercício de referência, a materialidade abaixo delineada, desconsideradas as despesas com pagamento de pessoal, inativos, pensionistas e benefícios (disponível em <http://www.tre-ba.jus.br/transparencia/relatorios-cnj/gestao-orcamentaria-e-financeira/resolucao-195-2014>, acesso em 1º/8/2018):

% Sobre o Total do Orçamento	VALOR
21,59%	R\$ 42.956.794,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS

Auditoria Coordenada CNJ – Gestão Documental
Objetivo
Avaliar a criação, manutenção, utilização e prazos de conservação dos documentos que são gerados e o encaminhamento final para conservação permanente ou descarte e, ainda, as rotinas para gerenciamento dos acervos de documentos administrativos e de processos ligados à atividade-fim do Órgão, como forma de apoio à decisão, à preservação da memória institucional e à comprovação de direitos.
Providências adotadas e melhorias alcançadas
➤ Inclusão de servidores graduados em arquivologia na composição da Comissão Permanente de Avaliação Documental (PAD nº 13.566/2019, Doc. nº 233.696/2019); ➤ Constituição de grupo de trabalho para realização de estudos com a finalidade de apresentar proposta de atualização do Plano de Classificação das Informações, Documentos e tabela de temporalidade afetos aos cartórios eleitorais (PAD nº 13.566/2019, Doc. nº 235.869/2019);

- Atualização da composição do Comitê Gestor Regional do PJe, Portaria da Presidência nº 276, de 30/7/2019; e
- Constituição de grupo de trabalho com vistas a realizar estudos e apresentar propostas para harmonização dos normativos internos afetos à gestão documental, aperfeiçoamento dos manuais de procedimentos do PAD e PJe e demais orientações esparsas e instituição de rotinas afetas à classificação de documentos (físicos e digitais), PAD nº 13.566/2019, Doc. nº 229.735/2019.

Link do Resumo Executivo

http://www.tre-ba.jus.br/transparencia/governanca-e-gestao/auditoria-interna-1/arquivos/tre-ba-resumo-executivo-da-auditoria-de-gestao-documental-2019/rybena_pdf?file=http://www.tre-ba.jus.br/transparencia/governanca-e-gestao/auditoria-interna-1/arquivos/tre-ba-resumo-executivo-da-auditoria-de-gestao-documental-2019/at_download/file

Auditoria Coordenada CNJ – Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil.

Objetivo
Analisar a adequação orçamentária e financeira utilizando como base os requisitos estabelecidos na Legislação Federal, nas Resoluções CNJ nº 195/2014 e nº 198/2014, e nas boas práticas nacionais e internacionais.
Providências adotadas e melhorias alcançadas
➤ Instituição de rotina de verificação de baixa dos valores registrados no SIAFI relacionados a suprimento de fundos e débito com o erário, bem como aperfeiçoamento da planilha de controle de débito com o erário e do Sistema de Gerenciamento do Suprimento de Fundos-SGSF, conforme evidenciado no PAD nº 289/2020, Doc. nº 10.372/2020;



- Instituição de rotina de verificação de baixa dos valores registrados no SIAFI relacionados a suprimento de fundos e débito com o erário, bem como aperfeiçoamento da planilha de controle de débito com o erário e do Sistema de Gerenciamento do Suprimento de Fundos-SGSF, conforme evidenciado no PAD nº 289/2020, Doc. nº 10.372/2020;
- Instituição de controles internos para observância das rotinas e procedimentos estabelecidos na Portaria da Presidência nº 558/2011, com a elaboração de Manual de Procedimentos – Reposição ao Erário e Fluxograma (Docs. nºs 271.298/2019 e 271.300/2019, respectivamente), consoante informações constantes do PAD nº 288/2020, Doc. nº 9.351/2020;
- Expedição de orientação às unidades demandantes no sentido de priorização das contratações de maiores valores constantes da proposta orçamentária no primeiro semestre do exercício, conforme Memorando Circular nº 13/2019/SGA/GAB, encartado ao PAD nº 12.201/2019, Doc. nº 167.046/2019;
- Realização dos procedimentos necessários para reajuste do contrato nº 36/2016 celebrado com a empresa Gráfica e Editora Mafali LTDA, consoante o que se verificou do PAD nº 7.564/2019;
- Aprimoramento dos registros das informações relativas ao pagamento de faturas e tributos das contas de água e esgoto, de forma a facilitar a identificação dos valores pagos, bem como o controle dos pagamentos por meio da planilha Excel, conforme documentos insertos no PAD nº 15.861/2019; e
- Apresentação do Plano de Tratamento de Riscos do GAB-SOF e da COFIC, consoante informação constante do PAD nº 289/2020, Doc. nº 5.390/2020.

Link do Resumo Executivo

http://www.tre-ba.jus.br/transparencia/governanca-e-gestao/auditoria-interna-1/arquivos/tre-ba-resumo-executivo-auditoria-contabil-coordenada-cnj/rybena_pdf?file=http://www.tre-ba.jus.br/transparencia/governanca-e-gestao/auditoria-interna-1/arquivos/tre-ba-resumo-executivo-auditoria-contabil-coordenada-cnj/at_download/file

Auditoria Integrada TSE/TRE no processo de gestão da execução do Plano Estratégico, com enfoque nos indicadores estratégicos

Objetivo

Avaliar se os indicadores que medem o desempenho estratégico da gestão são eficientes, eficazes e efetivos.

Providências adotadas e melhorias alcançadas

- Adequação da meta do indicador estratégico i29.Índice de cumprimento das metas do PETI, conforme ata da 3ª Reunião de Análise da Estratégia;
- Adequação da periodicidade de medição dos indicadores estratégicos i1.Índice de alcance das metas institucionais e i9.Prestação de contas de candidatos não eleitos, conforme ata da 3ª Reunião de Análise da Estratégia;
- Adequação da forma de cálculo do indicador estratégico i8. Taxa de julgamento dos processos de cassação de mandato, para seguir estritamente a fórmula utilizada pelo CNJ e a compatibilização da meta estabelecida com a fórmula definida dos indicadores estratégicos i13.Índice de processos organizacionais no nível 3 de maturidade e i15. Índice de adequação das instalações físicas às normas de acessibilidade, conforme ata da 3ª Reunião de Análise da Estratégia;



- Adequação da nomenclatura dos indicadores estratégicos para compatibilizar à sua forma de cálculo com a nomenclatura técnica estabelecida para índice, taxa e coeficiente, conforme ata da 3ª Reunião de Análise da Estratégia;
- Revisão da ficha dos indicadores estratégicos, de forma a especificar a real fonte de obtenção de dados utilizada para mensuração do indicador, conforme ata da 3ª Reunião de Análise da Estratégia;
- Adequação dos indicadores estratégicos i1. Índice de alcance de metas institucionais e i6. Índice de atendimento à demanda – 2º grau às situações a que se pretende medir, conforme ata da 3ª Reunião de Análise da Estratégia;
- Atualização das informações na ficha dos indicadores estratégicos i8. Taxa de julgamento dos processos de cassação de mandato eletivo, i21. Índice de alinhamento das unidades à estratégia organizacional e i25. Aderência da execução ao planejamento orçamentário, conforme ata da 3ª Reunião de Análise da Estratégia; e
- Formalização do PQVT (Programa de Qualidade de Vida no Trabalho), Instrução Normativa nº 5/2019 (PAD nº 15.213/2017).

Link do Resumo Executivo

http://www.tre-ba.jus.br/transparencia/governanca-e-gestao/auditoria-interna-1/arquivos/tre-ba-resumo-executivo-auditoria-integrada-tse-tre-indicadores-estrategicos/rybena_pdf?file=http://www.tre-ba.jus.br/transparencia/governanca-e-gestao/auditoria-interna-1/arquivos/tre-ba-resumo-executivo-auditoria-integrada-tse-tre-indicadores-estrategicos/at_download/file

Monitoramento da Auditoria de Resultados – Exercício 2017 – PAA2017 (PAD nº 11.584/2017) – PAA2019.

Objetivo

Avaliar a execução da estratégia, com foco no acompanhamento do cumprimento das metas e objetivos organizacionais.

Providências adotadas e melhorias alcançadas

- Designações para cargo em comissão/função comissionada, realizadas com base na Resolução Administrativa nº 22/2018, observando-se o rol de competências gerenciais e em consonância com o Projeto Gestão por Competências e monitoramento das competências através de avaliações periódicas, conforme decisão encartada ao PAD nº 12.182/2019, Doc. nº 175.175/2019;
- Instituição de rotina de publicação e atualização de conteúdos atinentes à estratégia organizacional, nos Portais da Internet e Intranet do Tribunal, consoante esclarecimentos constantes do PAD nº 9.824/2019, Doc. nº 138.868/2019 e links <http://www.tre-ba.jus.br/o-tre/planejamento-estrategico/planejamento-estrategico> e <http://www.tre-ba.jus.br/transparencia/processos-de-contas-anuais>;
- Aperfeiçoamento das ferramentas de pesquisa, formato de apresentação do conteúdo e linguagem das informações relativas à estratégia organizacional, nos Portais da Internet e Intranet do Tribunal, consoante evidenciado através do link destinado ao Planejamento Estratégico, organizado em abas distintas (<http://www.tre-ba.jus.br/o-tre/planejamento-estrategico/planejamento-estrategico>) e separadamente da lista de projetos (<http://www.tre-ba.jus.br/transparencia/governanca-e-gestao/gerenciamento-de-projetos>);



- Instituição de rotina de comunicação à SGP acerca da designação de servidor para o exercício de gerência de projeto estratégico, de acordo com o constante dos PADs nº 8.710/2018 e nº 5.406/2019, Docs. nºs 100.147, 101.265, 104.676 e 112.009/2019;
- Instituição de rotina destinada a assegurar a capacitação técnica aos servidores indicados para atuar como gerente de projeto estratégico, conforme informações insertas no PAD nº 8.710/2018, Docs. nºs 211.392, 215.222, 225.666/2018 e PAD nº 5.406/2019, Docs. nºs 100.147, 101.265, 104.676 e 112.009/2019;
- Instituição de rotina destinada a assegurar a realização de eventos de promoção da estratégia, como consta dos esclarecimentos consignados no PAD 9.824/2019, Doc. nº 138.868/2019;
- Adoção de medidas tendentes a assegurar a efetiva execução das ações elencadas no Plano de Comunicação da Estratégia do TRE-BA, conforme informações do PAD nº 9.824/2019, Doc. nº 138.868/2019;
- Designação de servidor para atuar como gerente do Projeto Estratégico PLANOP, conforme evidenciado no PAD nº 15.933/2018, Doc. nº 219.638/2019;
- Designação de servidor para atuar como gerente de projeto por ato do Diretor-Geral, consoante o art. 155 da Resolução Administrativa TRE-BA nº 28, de 22 de novembro de 2019 e PADs nºs 8.710/2018; 9.829/2019 e 5.406/2019;
- Adoção de sistemática no sentido de assegurar adequada orientação e suporte aos gerentes de projetos, no que tange à metodologia de gestão de projetos e respectivos padrões, documentos e modelos utilizados, no âmbito deste Regional, como se observa das informações encartadas no PAD nº 8.710/2018, Doc. nº 225.666/2018;

- Formalização e atualização no PAD, dos documentos exigidos no Manual Metodológico de Gerenciamento de Projetos do TRE-BA (Plano Geral de Projeto, Termo de Abertura de Projeto e Relatório de acompanhamento de projeto), consoante manifestação anexada ao PAD nº 9.824/2019, Doc. nº 138.868/2019 e modelos disponíveis em <http://www.tre-ba.jus.br/transparencia/governanca-e-gestao/gerenciamento-de-projetos> e PADs de monitoramento dos projetos, no link <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-ba-tabela-de-projetos-estrategicos-do-tre-ba>;
- Formulação de indicador estratégico para medir a qualidade do gasto público, conforme esclarecimentos registrados no PAD nº 8.710/2018, Doc. nº 225.666/2018 e Reunião de Análise da Estratégia (RAE), realizada em 22 de agosto de 2018;
- Realização de capacitação técnica em formulação de indicadores de desempenho, de acordo com as informações contidas no PAD nº 8.710/2018, Docs. nºs 211.392, 215.222 e 225.666/2018;
- Instituição de rotina destinada a avaliar, periodicamente, a necessidade de apresentar, ao Conselho de Governança, proposta de revisão do Planejamento Estratégico Institucional, consoante consta do PAD nº 9.824/2019, Doc. nº 138.868/2019 e RAE de 11/6/2019; e
- Realização de Reuniões de Avaliação da Estratégia, observada a periodicidade definida no art. 4º §1º, da Resolução Administrativa TRE-BA nº 14/2015, e no art. 9º da Resolução CNJ nº 198/2014, conforme evidenciado nas atas das RAEs realizadas no ano de 2018 e 2019, acessíveis na aba “Resultados alcançados pelo Órgão em <http://www.tre-ba.jus.br/o-tre/planejamento-estrategico/planejamento-estrategico-institucional-2016-2021/resultados-alcancados-pelo-orgao-2016-a-2019>.



Monitoramento da Fiscalização de Banco de Horas - Fiscalização de Banco de Horas – Exercício 2016 – PAA2016 (PAD nº 13.751/2016)
Objetivo
Avaliar a gestão do banco de horas quanto à aderência aos dispositivos regulamentares, bem como quanto à adequação, suficiência e efetividade dos controles internos relacionados.
Providências adotadas e melhorias alcançadas
➤ Instituição de procedimento de elaboração de diagnóstico anual do banco de horas do Tribunal, instrumentalizando a tomada de decisão da Alta Administração a respeito da matéria, conforme relatórios encaminhados nos autos dos PADs nºs 1.619/2018 e 3.110/2019; ➤ Melhoria das rotinas de trabalho atinentes à realização de acertos financeiros relativos a saldos de banco de horas por ocasião do desligamento de servidores do Tribunal, consoante evidenciado nos PADs nºs 11.085 e 14.619/2018, bem como nos PADs nºs 809, 1.534, 3.603, 6.029, 8.019 e 9.201/2019; ➤ Mapeamento do processo de gestão do banco de horas e levantamento de forças, fraquezas oportunidades e ameaças ao alcance de seus objetivos, estando em processo de construção o Plano de Tratamento de Riscos atinente ao processo em questão, conforme documentos encartados nos autos do PAD nº 6.151/2018; ➤ Implementação de adequações e relatórios gerenciais, no sistema de frequência ou meio eletrônico auxiliar, reportados necessários pela SGP à eficiência e eficácia das atividades atinentes à gestão do banco de horas, de acordo com documentos constantes dos PADs nºs 4.970/2017 e 9.997/2019;

➤ Início da elaboração de manual dos procedimentos operacionais realizados pela unidade administrativa responsável pela gestão do banco de horas dos servidores, com vistas à padronização e otimização das atividades realizadas, conforme minuta de manual, ainda em construção, encartada no PAD nº 9.997/2019; e ➤ Adoção de medidas pela Alta Administração do Tribunal para redução do quantitativo de horas registrado em banco dos servidores, mediante o pagamento do serviço extraordinário prestado no período de 2014 a 2019, conforme o Comunicado SGP nº 6/2019, de 19 de dezembro de 2019.

Monitoramento da Auditoria Coordenada CNJ – Governança e Gestão de TIC (PAD nº 17.795/2019)
Objetivo
Avaliar os conteúdos estabelecidos para a governança e gestão de TI, considerando projetos, processos, riscos e resultados.
Providências adotadas e melhorias alcançadas
➤ Mensuração dos índices do Caderno de Indicadores e Metas de Medição do PETI 2016-2021, bem como demonstrada a sua respectiva divulgação aos públicos interno e externo, por meio do PAD nº 12.785/2019 e da divulgação dos respectivos resultados na internet institucional no endereço http://www.tre-ba.jus.br/transparencia/governanca-e-gestao/governanca-e-gestao-de-tic/estrategia-de-tic (PAD nº 12.785/2019, Doc. nº 182.903/2019). ➤ Revisão do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC), registrada no item 7, da ata do CGovTIC nº 12/2019, de 11/09/2019, acessada em 26/09/2019 e disponível na internet institucional;



- Criação de página no sítio oficial da Internet deste Órgão, de uma área específica para divulgação das diretrizes e decisões afetas à governança e gestão de TIC, bem assim evidenciada a efetiva divulgação das atas de reunião dos referidos Colegiados, de modo a alcançar os públicos externo e interno (PAD nº 12.788/2019-Doc. nº 191.148/2019 e PAD nº 12.789/2019-Doc. nº 188.919/2019);
- Portaria da Presidência nº 318, de 26 de agosto de 2019, que instituiu a NSI-010, regulamentando o Uso de Recursos Criptográficos no âmbito deste Órgão, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 25 de agosto de 2019;
- Início da utilização da metodologia de gerenciamento de projetos organizacional na condução dos projetos de TIC, consoante o PAD nº 12.785/2019, Docs. nº 182.883, 182.885, 182.886, 182.890 e 182.892/2019;
- Revisão da Metodologia de Gerenciamento de Projetos do Tribunal, através da Portaria da Presidência nº 344, de 4 de setembro de 2019, encontrando-se publicado em área específica da TI, na intranet, documento que define a utilização dessa Metodologia valendo-se do Scrum, utilização pelo CGovTIC, de Documento de Oficialização da Demanda (DOD), bem como de elaboração de estudos preliminares referentes à contratação de Solução de TIC, exceto, quanto a estes últimos, nas hipóteses estritamente enquadradas nos permissivos elencados na Resolução CNJ nº 182/2013;
- Priorização, pelo CGovTIC, da execução das ações integrantes dos grupos de entregáveis 1 e 2, do Plano de Trabalho a que se refere o art. 29, da Resolução CNJ nº 211/2015, de modo a minorar impactos na execução das iniciativas referentes aos grupos 3 e 4, conforme consta no PAD nº 12.788/2019, Docs. nº 225.145, 225.152 e 225.154/2019;

- Determinação, pelo CGovTIC, ao CGesTIC do efetivo acompanhamento do cumprimento das iniciativas do Plano de Trabalho a que se refere o art. 29, da Resolução CNJ nº 211/2015, bem como o reporte periódico de resultados apurados, conforme observado no PAD nº 12.788/2019, Doc. nº 225.148/2019.

Monitoramento da Fiscalização de contratações realizadas através de Sistema de Registro de Preços (PAD nº 11.704/2019).

Objetivo

Avaliar a aderência às normas de regência e a adequação, suficiência e efetividade dos controles internos administrativos praticados, bem como práticas de governança e gestão associadas.

Providências adotadas e melhorias alcançadas

- Publicação da Resolução Administrativa TRE-BA nº 03/2019, de 11.3.2019, que instituiu a Política de Contratações no Tribunal, abordando em seus artigos 5º, III “b”, 6º, X e 17, diretrizes para contratações sustentáveis;
- Revisão da Orientação nº 1/2017, para contemplar expressamente, dentre as vedações previstas, a impossibilidade de atuação do ordenador de despesas do Órgão como pregoeiro, em face da natureza inconciliável das referidas funções, no processo de contratação organizacional, conforme PADs nº 60/2017 e nº 5.340/2018 (Docs. nº 154.506 e 154.608/2018);
- Observância do quanto disposto nos §§1º e 2º, do art. 8º, da Portaria DG nº 144/2015, quando da realização de pesquisa de preços, no que tange à concessão a fornecedores, de prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser adquirido ou serviço a ser contratado, conforme informado no PAD nº 10.417/2018, Doc. nº 169.219/2018;



- Adoção de medidas tendentes ao aperfeiçoamento do procedimento de cotação previsto na Portaria DG nº 144/2015, conforme evidenciado no PAD nº 10.417/2018, Docs. nº 169.217 e 169.219/2018;
- Aperfeiçoamento do mecanismo de controle, através da sistemática descrita no Memorando nº 1/2018 (Doc. nº 159.270/2018), bem como da criação e uso do *check-list* “Lista de Verificação – Instrução Processual – Fase de Habilitação – Pregoeiro”, disponível na pasta pública da SELIC, conforme PAD nº 12.519/2018, Doc. nº 159.270/2018; e
- Instituição de rotina de anexar aos autos a Ata de Formação de Cadastro de Reserva, quando da consulta ao sistema COMPRASNET dos licitantes interessados em participar da formação de cadastro de reserva, conforme informação contida no PAD nº 5.340/2018, Doc. nº 146.160/2018.

SISTEMÁTICA DE MONITORAMENTO



As atividades fiscalizatórias, *latu sensu*, são desenvolvidas por meio de procedimentos de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização.

Não obstante realização de reuniões periódicas entre a COAUD e a Presidência do Tribunal, a participação à Alta Administração das conclusões apuradas em ações fiscalizatórias executadas realiza-se por meio de relatório, que explicita achados e respectivos elementos caracterizadores e evidências – bem como proposições voltadas ao saneamento de desconformidades evidenciadas.

Após homologação das proposições pela Presidência, a unidade de auditoria interna científica as áreas destinatárias dos encaminhamentos, com vistas ao cumprimento do quanto referendado, observados forma e prazo definidos, bem como necessidade de reportar à COAUD as providências adotadas. Registre-se que, em regra, as ações de natureza fiscalizatória levadas a efeito em um dado exercício são monitoradas no ano subsequente, consoante previsão inserta no instrumento de planejamento anual pertinente.

O fluxo do processo de monitoramento contempla etapas de planejamento, execução e elaboração de relatório. No primeiro momento, emite-se o comunicado de monitoramento de auditoria; concebe-se a matriz de planejamento correspondente; efetua-se o levantamento dos encaminhamentos homologados, bem como das informações atinentes às providências já adotadas porventura reportadas pelas unidades auditadas/inspeccionadas/fiscalizadas ou publicadas no Diário Eletrônico do Tribunal (DJE do TRE-BA); classifica-se, em caráter preliminar, os encaminhamentos monitorados em “implementados”, “em implementação” ou “não implementados”; e procede-se à elaboração das requisições de documentos e/ou informações (RDIs) necessárias.

Ao longo da execução, são expedidas RDIs; coletados e analisados informações e documentos; verifica-se eventual perda de objeto ou necessidade de declaração de insubsistência de encaminhamento anteriormente proposto; e procede-se à classificação, em caráter definitivo, das proposições monitoradas.

Na sequência, passa-se à elaboração do relatório, contemplando conclusões referentes ao estágio de cumprimento das determinações/recomendações objeto de monitoramento, bem como acerca dos resultados advindos para a gestão, em decorrência do quanto já implementado.



ROTINAS DE ACOMPANHAMENTO



No que tange às rotinas adotadas pela gestão tendentes a acompanhar e assegurar o cumprimento das determinações/recomendações homologadas pela Presidência, em sede de trabalhos de auditoria, inspeção administrativa ou fiscalização realizados, registre-se que a Assessoria Especial da Diretoria-Geral (ASSED) mantém pasta própria, no servidor de arquivos do Tribunal, destinada a catalogar achados e recomendações homologados, bem como providências efetivamente adotadas e resultados advindos, de forma a garantir informações fidedignas e tempestivas necessárias à tomada de decisão e à prestação de esclarecimentos aos órgãos de controle interno e externo.

Em se tratando de encaminhamentos decorrentes ou ainda pendentes de integralização após monitoramento, a Presidência determina a expedição de memorando à Diretoria-Geral (DG) para realização do acompanhamento, junto às unidades destinatárias vinculadas, até o seu efetivo cumprimento.

Adicionalmente, a COAUD disponibiliza à Alta Administração e demais gestores deste Regional, Banco de Encaminhamentos Pendentes, que apresenta o panorama geral de proposições de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização, ainda pendentes de integralização pela gestão, após monitoramento. O referido repositório consiste em planilha Excel cujo acesso encontra-se franqueado a gestores e demais colaboradores do Tribunal, na rede interna do Órgão.

Merece registro, ainda, a utilização do Sistema PAD, planilhas Excel e serviço de correio eletrônico em uso no Tribunal, para promoção de diligências e efetivo acompanhamento do atendimento às proposições da COAUD.

As rotinas de monitoramento e acompanhamento dos encaminhamentos pendentes tem por objetivo assegurar a sua implementação, aperfeiçoando a gestão de riscos associados aos processos de trabalho avaliados, viabilizando o aperfeiçoamento dos controles internos instituídos e, por conseguinte, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais.

DEMANDAS DA AUDITORIA INTERNA

Ao longo do exercício de referência, consideradas as auditorias elencadas no PAINT2019, restaram homologados 43 encaminhamentos, sendo que, destes, 25,58% encontram-se integralizados; 23,26% já registraram adoção de medidas, pela gestão, tendentes ao cumprimento; 7% não foram implementados; 2% perderam o objeto e 41,86% encontram-se em prazo para atendimento, consoante se depreende dos dados colacionados na tabela 1:

Tabela 1 – Cumprimento de encaminhamentos originários da COAUD – PAINT2019.

AÇÃO	ENC	I	EI	NI	PO	EP
Auditoria Gestão Documental	14	4	7	3	0	0
Auditoria Governança Orçamentária e Financeira	11	7	3	0	1	0
Auditoria Gestão dos Indicadores	18	0	0	0	0	18
TOTAL	43	11	10	3	1	18

Legenda: I – Implementada; EI – Em implementação; NI – Não implementada; PO – Perdeu o objeto e EP – Em prazo para cumprimento pela gestão;

Quanto às ações de monitoramento realizadas no exercício de referência, registre-se que, do total de 57 proposições monitoradas, 56,14% encontram-se implementadas; 29,82% estão em processo de implementação; e 14,04% não foram implementados; conforme tabela 2:



Tabela 2 – Cumprimento de encaminhamentos originários da COAUD – PAINT2019.

AÇÃO	ENC	I	EI	NI
Monitoramento Auditoria de Resultados	25	15	6	4
Monitoramento Auditoria Governança e Gestão de TIC	13	7	5	1
Monitoramento Fiscalização de contratações Sistema de Registro e Preços	8	6	1	1
Monitoramento Fiscalização Banco de horas	11	4	5	2
TOTAL	57	32	17	8

Legenda: I – Implementada; EI – Em implementação; e NI – Não implementada.

No que tange à implementação de encaminhamentos pretéritos, verificou-se, que, dos 459 encaminhamentos homologados, aproximadamente 67% foram implementados, 22% se encontram em implementação, 3% não foram implementados e 8% foram declarados insubsistentes ou perderam o objeto.

DEMANDAS DO TCU

Em relação às demandas oriundas da Corte Externa de Contas, registra-se:

Demandas TCU	
Acórdão	Situação
1.172/2015 – Plenário, referente ao Relatório de Auditoria TC 016.061/2014-4, que avaliou a qualidade das informações prestadas em levantamento de governança e gestão de pessoas - ciclo 2013 no TRE-BA .	<u>Implementadas</u> 9.1.1; 9.1.2; 9.1.3; 9.2
	<u>Pendentes de implementação</u> 9.1.4; 9.1.5; 9.1.6; 9.1.7; 9.1.8; 9.1.9; 9.1.10; 9.1.11
1.824/2016 – Plenário, relativo ao Monitoramento do cumprimento dos encaminhamentos do Acórdão nº 1.172/2015.	<u>Implementadas</u> 9.3.1; 9.3.2

Demandas TCU	
Acórdão	Situação
2.622/2015 – Plenário, referente à Auditoria com o objetivo de sistematizar informações sobre o estágio da governança e da gestão das aquisições em amostra de organizações da Administração Pública Federal.	<u>Implementadas</u> 9.1; 9.2.1.2; 9.2.1.3; 9.2.1.3; 9.2.1.3.1; 9.2.1.3.2; 9.2.1.3.3; 9.2.1.4; 9.2.1.5; 9.2.1.6; 9.2.1.7; 9.2.1.8; 9.2.2; 9.2.2.1; 9.2.2.2; 9.2.2.3; 9.2.2.4; 9.2.2.5; 9.2.2.6; 9.2.2.7; 9.2.3; 9.3; 9.3.1; 9.3.2; 9.3.3; 9.4; 9.4.1; 9.4.1.1; 9.4.1.2; 9.4.1.3; 9.4.1.4; 9.5; 9.5.1; 9.5.2; 9.5.3; 9.5.4; 9.5.5; 9.7; 9.8
	<u>Pendentes de implementação</u> 9.2; 9.2.1; 9.2.1.1; 9.2.2.8
	<u>Não se aplica</u> 9.2.4; 9.2.6
205/2018 – Plenário, referente à consulta feita pela DPU sobre a inclusão do IRPJ, da CSLL e da reserva técnica nas planilhas de custo e de formação de preços em contratações da Administração.	<u>Implementada</u> Consulta feita pela DPU, versando sobre a inclusão do IRPJ, da CSLL e da reserva técnica nas planilhas de custo e de formação de preços em contratações da Administração.
1.832/2018 - Plenário, referente à Avaliação do Nível de Transparência do Portal Eletrônico do TRE-BA.	<u>Implementadas</u> 9.1.1.3; 9.1.1.4; 9.1.3; 9.2.1; 9.2.2
	<u>Pendentes de implementação</u> 9.1.1.1; 9.1.1.2; 9.1.2
	<u>Não se aplica</u> 9.1.1.5
712/2019 - Plenário, referente à adequação dos contratos de prestação de serviços de serviços Às alterações promovidas pela Lei nº 13.467/2017 e MP nº 808/2017.	<u>Implementadas</u> 9.2.2
	<u>Pendentes de implementação</u> 9.2; 9.2.1
1.479/2019 – Plenário, referente à Auditoria realizada nas locações de imóveis de terceiros pela Administração Pública Federal.	<u>Ciência</u> Auditoria realizada nas locações de imóveis de terceiros pela Administração Pública Federal para avaliação da legalidade e economicidade das contratações.
11.547/2019 – 2ª Câmara, referente à Prestação de Contas – Exercício 2017.	<u>Ciência</u> Julgamento das contas do Tribunal, relativas ao exercício 2017.

Quanto aos Acórdãos cujas recomendações/determinações se encontram em processo de integralização, informa-se:



Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

- ❖ Acórdãos nº 1.172/2015 – Plenário e nº 1.824/2016 – Plenário:

A integralização dos encaminhamentos vem ocorrendo de forma paulatina, conforme cronograma estabelecido para tal finalidade.

- ❖ Acórdão nº 1.832/2018 – Plenário:

Em relação às 108 questões avaliadas pela Corte Externa de Contas, registre-se que 95 quesitos (88%) se encontram integralizados, 9 (8%) estão em processo de implementação e 4 (4%) não foram ainda implementados.

Adicionalmente, foram encaminhados para ciência, com integralização das providências pertinentes pela gestão no exercício de referência, o Acórdão TCU - Plenário nº 1.479/2019 e o Acórdão TCU - 2ª Câmara nº 11.547/2019.

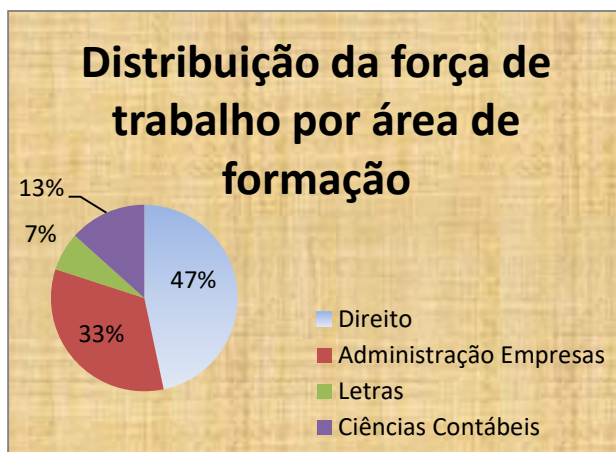
Informa-se o envio, pelo TCU, de 13 diligências, relativas a atos de pessoal no exercício 2019, via Sistema e-Pessoal, não havendo pendências de envio das informações e documentações solicitadas.

Registre-se, ainda, o recebimento de 4 diligências emanadas da Corte Externa de Contas, via Sistema e-Pessoal, no exercício de referência, relativas a indícios de irregularidade em folha de pagamento, tendo sido respondidas 3 solicitações e remanescendo uma diligência em processo de análise e atendimento pela gestão.

FORÇA DE TRABALHO



Unidade	Servidores
COAUD	(1) CJ2 – Analista Judiciário (Área Jud.)
SEAGO	(1) FC6 – Técnico Judiciário
	(1) FC1 – Técnico Judiciário
	(1) Analista Judiciário (Área Jud.)
	(2) Técnicos Judiciários
SEALIC	(1) FC6 – Técnico Judiciário
	(1) Analista Judiciário (Área Jud.)
	(1) Técnico Judiciário
SEAPE	(1) FC6 – Analista Judiciário (Área Adm.)
	(2) Analistas Judiciários (Área Jud.)
	(1) Técnico Judiciário
TOTAL	13 Servidores



Nota: Percentuais calculados considerando o total de 15 graduações, em virtude de 2 servidores possuírem formação em mais de uma área do conhecimento.

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA



Coordenadoria de Auditoria Interna			
Ações de capacitação	T	CH	S.Cap.
EJE – Ética e integridade na Administração Pública	Curso	2hs	11
Auditoria Financeira aplicada ao setor público	Curso	40hs	9
Gestão de Riscos de Integridade	Curso	16hs	2
Nivelamento dos Servidores do Poder	Curso	24hs	11



Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Coordenadoria de Auditoria Interna			
Ações de capacitação	T	CH	S.Cap.
Judiciário – CNJ			
Orçamento Público	Curso	28hs	1
Folha de pagamento no SIAFI	Curso	24hs	2
Contabilidade aplicada ao setor público	Curso	100hs	1
Contabilidade aplicada ao setor público	Curso	40hs	1
Mapeamento de Processos com Bizagi	Curso	24hs	5
Auditoria Governamental	Curso	60hs	1
Auditoria Baseada em Risco – Etapa I: Segurança em Auditoria	Curso	25hs	4
Auditoria Baseada em Risco – Etapa II: Risco em Auditoria	Curso	25hs	4
Planejamento Estratégico para Organizações Públicas	Curso	40hs	2
Gestão da Estratégia com BSC – Fundamentos	Curso	20hs	1
EAD – Gestão de Processos	Curso	24hs	5
Legislação de Pessoal e PEC 6 – F/2019	Curso	24hs	3
Controles na Administração Pública	Curso	30hs	1
Controles Institucional e Social dos Gastos Públicos	Curso	30hs	1
O Caminho para Boa Governança Pública e Governança de TI	Curso	12hs	2
Logística de Suprimentos – Lei nº 8.666/93, Pregão e Registro de Preços	Curso	30hs	1
Gestão Tributária de Contratos e Convênios	Curso	24hs	1
V Encontro Nacional da Rede de Controle da Gestão Pública	Encontro	16hs	3
Contratos de TI: Mais de 50 Riscos que Você Pode Reduzir no Planejamento	Curso	16hs	1
Análise Ambiental e Interna SWOT	Curso	140hs	1
Gestão Estratégica de Pessoas	Curso	60hs	1
Sistema de Controle Interno no Setor Público	Curso	40hs	1
Workshop Indicadores de Desempenho com Enfoque na Avaliação da Gestão	Workshop	16hs	1
Programa de Desenvolvimento Humano e Organizacional - PDHO	Curso	20hs	3
Contabilização de benefícios	Curso	10 hs	1

Coordenadoria de Auditoria Interna			
Ações de capacitação	T	CH	S.Cap.
5º Fórum de Boas Práticas de Auditoria e Controle Interno do Poder Judiciário	Fórum	24hs	1

Legenda: T – Temática; CH – Carga horária; e S.Cap. – Quantidade de servidores capacitados.



A análise dos resultados advindos das ações fiscalizatórias realizadas em 2019, bem como das demais iniciativas implementadas pela Coordenadoria no desenvolvimento da atividade de auditoria interna, denota cotidiana preocupação em dar cumprimento às suas competências legais e regimentais, por meio da avaliação da legalidade, eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e transparência dos atos de gestão, e da proposição de melhorias tendentes a mitigar riscos associados aos processos de trabalho avaliados e maximização de recursos com vistas à concretização da missão, visão de futuro e macro objetivos organizacionais.

Salvador - BA, 12 de março de 2020

DANIELLE DÉBORA C. OLIVEIRA
Chefe da Seção de Auditoria de Licitações e Contratos

RICARDO NASCIMENTO CANTHARINO
Chefe da Seção de Auditoria de Governança e Gestão Organizacional

ZÁIDE CHECCUCCI JUNQUEIRA AYRES
Chefe da Seção de Auditoria de Pessoal

CATIUSCIA DANTAS ABREU
Coordenadora de Auditoria Interna